



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 69/2019/PE**

**Razão Social:** POSTO DE SAÚDE INDÍGENA SUCUPIRA

**Nome Fantasia:** POSTO DE SAÚDE INDÍGENA SUCUPIRA

**Cidade:** Pesqueira - PE

**Telefone(s):**

**Diretor Técnico:** NÃO TEM

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Data da fiscalização:** 10/04/2019 - 09:30 a 10:30

**Fiscais:** Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** MARIA DAS MONTANHAS LOPES

**Cargo:** AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE

## **1. NATUREZA DO SERVIÇO**

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Federal

## **2. CARACTERIZAÇÃO**

2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Plantão: Não

2.5. Sobreaviso: Não

## **3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

3.1. Sinalização de acessos: Não

3.2. Ambiente com conforto térmico: Não

3.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

## **4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Sanitários para pacientes: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.3. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.4. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.5. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não
- 4.6. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

## **5. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 5.1. O imóvel é próprio: Sim
- 5.2. A área física é adequada para o que se propõe: Sim
- 5.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 5.4. Recepção / Sala de espera: Sim
- 5.5. Consultório: Sim
- 5.6. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 5.7. Consultório médico: Sim
- 5.8. Coleta ginecológica / citológica: **Não**
- 5.9. Sala de procedimentos ou sala de curativos: **Não**
- 5.10. Sala de reuniões de equipe: Não
- 5.11. Sala de imunização / vacinação: Não
- 5.12. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Não
- 5.13. Copa: Sim
- 5.14. Cozinha: Não
- 5.15. Consultório Odontológico: Não
- 5.16. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

## **6. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

- 6.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 6.2. Condicionador de ar: Não
- 6.3. Bebedouro: Sim
- 6.4. Cadeira para funcionários: Sim
- 6.5. Cesto de lixo: Sim
- 6.6. Acomodação de espera adequada: Não
- 6.7. Quadro de avisos: Não
- 6.8. Televisor: Não

## **7. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM**

- 7.1. 1 armário vitrine: Não
- 7.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 7.3. Toalhas de papel: Sim
- 7.4. Sabonete líquido: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

7.5. 1 biombo ou outro meio de divisória: Não

## **8. CONSULTÓRIO MÉDICO**

- 8.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 8.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 8.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 8.4. 1 mesa / birô: Sim
- 8.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 8.6. Lençóis para as macas: **Não**
- 8.7. 1 armário vitrine: **Não**
- 8.8. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**

## **9. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

- 9.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): **Não**
- 9.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): **Não**
- 9.3. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: **Não**
- 9.4. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: **Não**
- 9.5. Oxímetro de pulso: **Não**
- 9.6. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: **Não**
- 9.7. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: **Não**
- 9.8. Escalpe; butterfly e intracath: Não
- 9.9. Gaze: Não
- 9.10. Algodão: Não
- 9.11. Ataduras de crepe: Não
- 9.12. Luvas estéreis: Não
- 9.13. Caixa rígida coletora para material perfurocortante: Não

## **10. SERVIÇO PRESTADO**

10.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

## **11. CONSTATAÇÕES**

- 11.1. Equipe 1 de Cimbres.
- 11.2. Abrange 282 pessoas.
- 11.3. Atendimento uma vez ao mês.
- 11.4. Atendimento odontológico e citologia oncótica ocorre em Cimbres.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

11.5. No dia de atendimento são trazidos os equipamentos, vacinas e medicamentos.

11.6. Conta com um agente indígena de saúde e um agente indígena de saneamento.

## **12. RECOMENDAÇÕES**

### **12.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

12.1.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N<sup>o</sup> 2056/2013

12.1.2. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N<sup>o</sup> 2056/2013 e ABNT 7256

### **12.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

12.2.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

12.2.2. Sala de imunização / vacinação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

12.2.3. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **12.3. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE**

12.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013

12.3.2. Acomodação de espera adequada: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013

12.3.3. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013

12.3.4. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, N<sup>o</sup> 2056 / 2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **13. IRREGULARIDADES**

#### **13.1. DADOS CADASTRAIS**

13.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

#### **13.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

13.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

#### **13.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

13.3.1. Coleta ginecológica / citológica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

13.3.2. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

#### **13.4. Consultório MÉDICO**

13.4.1. Lençóis para as macas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.4.2. 1 armário vitrine: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.4.3. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

#### **13.5. EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MÍNIMOS PARA O ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIAS**

13.5.1. Cânulas orofaríngeas (Guedel): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.5.2. Desfibrilador Externo Automático (DEA): Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.5.3. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Item não conforme de acordo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.5.4. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.5.5. Ventilador manual do tipo balão autoinflável com reservatório e máscara: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

13.5.6. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

13.5.7. Medicamentos para atendimento de parada cardiorrespiratória e anafilaxia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Portaria MS/GM nº 2048/02, anexo, item 1.3

Pesqueira - PE, 10 de abril de 2019.

---

**Dr<sup>a</sup> Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**

---

**Dr. Silvio Sandro Rodrigues**  
**CRM - PE: 10319**  
**MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**14. ANEXOS**



14.1. Posto de Saúde Indígena de Sucupira



14.2. Observar rachaduras

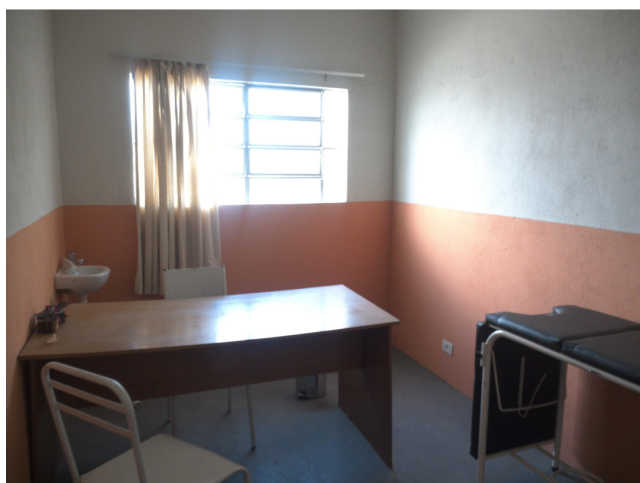


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



14.3. Dispõe de recepção/ sala de espera



14.4. Consultório enfermagem







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

14.5. Consultório Médico